



Lei nº 120

N.

ASSUNTO

SERVIÇO

Autoriza a doação de terreno ao Estado de Minas Gerais

A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

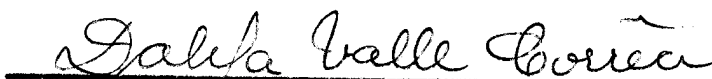
Art. 1º - A-fim-de que seja contruida a Praça de Esportes desta cidade, fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, o terreno situado entre as ruas "Necésio Tavares Bolivar, José Pires e 15 de Novembro, medindo 13.123,00 ms 2.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 3 de setembro de 1951



Prefeito Municipal



- Secretária -